



8538

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo de Administrativo nº 4488/2021
Pregão Eletrônico nº 86/2021
Ata de Registro de Preços nº 43/2022
Validade: 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura
Órgão gerenciador: Prefeitura Municipal de Pirassununga-SP

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, com sede na cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, na Rua Galício Del Nero, nº 51, Centro, Pirassununga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.731.650/0001-45, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda das Araucárias, nº 1370 – Bairro Cidade Jardim em Pirassununga-SP, doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE**, e, de outro lado a empresa **EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.920/0001-33, com sede na Rua Evans, nº 703, Vila Esperança, na cidade de São Paulo/SP, CEP 03648-020, tel.: (11) 2958 6244, e-mail: evolbid@evolbid.com.br, **dados bancários: Banco do Brasil, Agência 1810-4, Conta Corrente nº 32963-0**, neste ato representada por **JADSON OLIVEIRA ROSA DO NASCIMENTO**, Sócio Diretor, nascido aos 19/04/1983, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.136.290-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 301.424.248-97, residente e domiciliado na Rua Ari Siqueira, nº 109, Vila Matilde, na cidade de São Paulo/SP, CEP 02650-040, tel.: (11) 2958 6244, e-mail: evolbid@evolbid.com.br, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.863/2009 e alterações, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS** dos produtos, constantes no **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021**, de acordo com seus respectivos preços abaixo discriminados:

12	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL DESODORIZADOR DE AR PERFUME JASMIM 440 ML COMPOSIC AO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO E CLORE TO DE ALQUIL DIMETIL ETILBENZIL E CLORETO AMONIO O 15 INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES CO ADJUVAN TES PERFUME E PROPLENTE EMBALAGEM LATA TAMPA SFR Y CONTEUDO 440ML	FRS 1.200,0 6,9900	8.288,00
		- BASTON	
14	DETERGENTE NEUTRO 500 ML DETERGENTE NEUTRO 500 ML COMPOSICAO GLICERINA TENS CATIVOS ANIONICOS COADJUVANTES SEQUESTANTE CONBE RVANTE ESPESANTE CORANTE PERFUME E AGUA COMPONENT E ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO CONTEM TENSOA TIPO BIODEGRADAVEL PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICA NENXE COM REGISTRO NA ANVISA NA DA TA DA VALIDADE E IDENTIFICACAO DO PRODUTO IMPRESSA NA EMBALAGEM	FRS 20.000, 1,4700	32.400,00
		- SUPREMA	

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

JADSON
OLIVEIRA
ROSA DO
NASCIMENTO
30142424897

Assinado de forma
digital por: JADSON
OLIVEIRA ROSA DO
NASCIMENTO:30142
424897...
Dados: 2022.03.11
09:35:18 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

19	FILTRO DE PAPEL N 103 PARA CAFE PRODUSIDO EM MATERIAL 100 FIBRAS CELULOSICAS NA COR BRANCA COM MICROFURROS E COSTURA DUPLA QUE TORNA O FILTRO MAIS RESISTENTE EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 30 UNIDADES A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMACOES SOBRE O PRODUTO INSTRUCCOES DE USO E DEMAIS INFORMACOES	CX	800,00	3,6000	2.880,00
		-	WR		
20	FLANELA PARA LIMPEZA CONFECCIONADO EM PANO DE ALGODAO FLANELADO NA COR LARANJA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 50 CM E MENDADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE	UN	500,00	1,7700	885,00
		-	TEXTIL		
24	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	FRS	1.500,00	11,9400	17.910,00
		-	BASTON		
3	BALDE PLASTICO PARA 15 LITROS	UN	50,00	14,1000	705,00
		-	PLAST		
30	MANGUEIRA PARA JARDIM MEDINDO 30 M DE COMPRIMENTO FABRICADA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE E CAMADA INTERMEDIARIA EM FIA DE POLIESTER TRANCADO COM POSTO DE ESGUICHO E TERMINAL DE TORNEIRA DE 1/4 E 1/2 MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 M DE COMPRIMENTO O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO E NA EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE MARCA TELEFONE SIZE ENDEREÇO E CODIGO DE BARRAS	PC	40,00	129,9900	5.199,60
		-	FLEX		
31	PA PARA LIXO EM PLASTICO MEDINDO 20 X 20 CM APROXIMADAMENTE CABO DE MADEIRA A REVESTIDO DE PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM PRODUTO DE BOA QUALIDADE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE	UN	50,00	11,3000	565,00
		-	CAIC		
32	PANO DE CHAO SACO ALVEJADO MEDINDO 60CM LARGURA X 80CM COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM TECIDO 100 ALGODAO ALVEJADO TAMANHO APROXIMADO 60CM X 80CM COSTURADO FECHADO TIPO SACO PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO COM INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE		2,2700		1.216,00
		-	TEXTIL		
33	PANO DE PRATO ALVEJADO CONFECCIONADO EM TECIDO 100 ALGODAO ALVEJADO UNIFORMEMENTE TAMANHO APROXIMADO 43 X 70 CM COM ESTAMPADO E ACABAMENTO NAS LATERAIS COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE	UN	400,00	5,2400	2.126,00
		-	TEXTIL		
34	PANO P LIMPEZA C FURROS PCTE 05 UN PANO P LIMPEZA C FURROS PCTE 05 UN MEDIDA APROX 43CMX70CM COMPOSICAO TEXTIL 100 DE FIBRAS DE VISCOSE RESINA ACRILICA E AGENTE ANTIBACTERIAS	PCT	500,00	3,5000	1.750,00
		-	NOBRE		
37	FILHA ALCALINA AA CARTELA C 2 UNIDADES FILHA ALCALINA DE PRIMERA QUALIDADE TAMANHO AA EMBALADO EM CARTELAS CONTENDO 2 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO	PCT	6,00	4,2000	25,20
		-	ELGIN		



8548

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

E FABRICANTE				
38	PILHA ALCALINA AAA CARTELA C 2 UNIDADES PILHA ALCALINA TAM AAA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BALADA EM CARTELA CONTENDO 32 UN DEVIDAMENTE LA CRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO E FABRICANTE	PCT	80,00 2,3000	165,00
		-	ELGIN	
40	RODO PLASTICO C BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM RODO PLASTICO C BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM DE LARGURA RESISTENTE CONTENDO GARRAS PARA PRENDER O PANO COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO ROSQUER VEL MEDINDO NO MINIMO 1 20 DE COMPRIMENTO COM PONTA ELASTICA PROPRIA PARA FENDURAR	PC	100,00 6,5000	650,00
		-	CAIC	
44	SABONETE LIQUIDO PARA M AOS GAL AO 5 LT	GAL	600,00 32,5500	19.530,00
		-	TRILHA	
45	SAPONACAO EM PO 300 GRAMAS SAPONACAO EM PO 300 GRAMAS COMPOSICAO TALCO INDUS TRIAL BARRILETA LEVE SODA CAUSTICA ALQUILBENZENOSUL FONATO DE SODIO SULFONATO DE SODIO E HIPOCLORITO D E SODIO	FRS	50,00 5,4200	271,00
		-	WORKER	
46	VASSOURA CAPIRA C CABO VASSOURA CAPIRA C CABO DE 1 10M 100 SORGO NAT URAL SECO COM 98 AMARRAS MANUAL COM ALTURA TOTAL DE 1 70M CABO REVESTIDO	UN	200,00 20,5000	4.100,00
		-	ST	
47	VASSOURA DE PELO COM CABO VASSOURA DE PELO COM CABO BASE DE POLIETILENO COM CERDAS ANIMAL PRIMA ANIMAL MEDINDO APROXIMADAMEN TE 30CM LARGURA	UN	250,00 13,3000	3.325,00
		-	CAIC	
48	VASSOURA PIACAVA DE 1 QUALIDADE CONFECCIONADA COM PIACAVA DE PRIMEIRA LINHA ISENTA DE CAPIM COM BASE DE MADEIRA E CAPA PLASTICA COM CERDAS DE PIACAVA FIRMES JUNTO A BASE CABO DE MA DEIRA REVESTIDO DE PLASTICO COM PONTA E ROSCA DE POLIPROPILENO PRODUTO IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA CONTENDO INFORMAÇÕES NECESSARIAS	UN	200,00 10,1600	2.032,00
		-	CAIC	
49	PANO DE CHAO 100 ALGODAO MEDINDO 70X50 CM COSTURADO E FECHADO TIPO SACO COM NO MINIMO 170G MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X50 CM O PRODUTO DEVE NA POSSUIR ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO	PC	10.000, 2,4500	24.500,00
		-	TEXTIL	
5	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL 30 L CESTO PARA LIXO PLASTICO COM ARMACAO E PEDAL CONFECCIONADOS EM ACO CARBONO GALVANIZADO COM TAMPA E DUAS ALÇAS UREADAS CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIPROPILENO OU POLIETIRENO RESISTENTE ADOXICO CAPACIDADE PARA 30 LITROS O CESTO E A TAMPA DEVEM SER DE APENAS UMA COR PRODUTO DEVE SER IDENTIFICADO ATRAVES DE ETIQUETA OU GRAVACAO EM RELEVO DA MARCA PODERA SER SOLICITADO EM DE 02 CORES AZUL AMARELO VERDE VERMELHO MARRON BRANCO E PRETO	UN	50,00 108,0000	5.400,00
		-	JSN	
52	SACO PLASTICO PARA LIXO CAP 30 L PCT C 100 PC SACO PLASTICO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS ORGANICO SACO RESISTENTE COM RESINAS TERNOPLAS TIDAS VIRGEM REFORCADO TAMANHO DE 34CM X 42CM COM ESPESURA MINIMA DE 0 12MM E 04MM P PAREDE CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 30 LITROS CAPACIDADE NOMINAL DE 30 KG TIPO DOMICILIAR COM SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME PROPORCIONANDO PERFECTA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO DE FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS UNIDADES SEM PROVOCAR DANOS AO SACO EMBALADOS EM PACOTES COM 100 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS ATRAVES DE ETIQUETA DO FABRICANTE A ETIQUETA E OS SACOS DE LIXO DEVEM SER CONFECCIO NADOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA LEMT NBR 9191 DE COR PRETA	PCT	600,00 49,5000	29.700,00
		-	EMBA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

55	SACO PLASTICO REFORCADO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS PCT	2.000,00	15,4000	29.800,00
	SACO PLASTICO PARA COLETA DE RESIDUO DOMICILIAR COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS REFORCADO NA COR PRETA COM DESCRICAO NOMINAL EM LITROS CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECIKLADA DE ACORDO COM AS ESPECIFICACOES CONTIDAS NA NORMA ABNT NBR 9191 ULTIMA VERSAO NAS DIMENS0ES DE 54 CM DE LARGURA X 62 CM DE ALTURA MINIMA COM SOLDA CONTINUA HOMOGENEA E UNIFORME PROPORCIONANDO PERFEITA VEDACAO E NAO PERMITINDO A PERDA DE CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO DE FACIL SEPARACAO E ABERTURA DAS PEAS SEM PROVOCAR DANOS AO SACO O PRODUTO DEVERA VIR EM EMBALAGEM CONTENDO 100 PEAS DEVENDO SE OBSERVAR QUANTO A IDENTIFICACAO DA EMBALAGEM O QUE CONSTA NA NBR 9191 ULTIMA VERSAO ASSIM COMO AS EXIGENCIAS CITADAS NOS ARTIGOS 272 280 281 DO DECRETO 7 212 DE 15 06 2010		- EMBA	

Total do Fornecedor: 195.756,80

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 195.756,80 (cento e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, conforme especificações do ANEXO I – Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos, que o integram e completam.

1.2. Este instrumento não obriga o Município de Pirassununga a firmar contratações nas quantidades registradas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do(s) objeto(s) desta licitação, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.3. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O regime de execução é o de menor preço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor registrado e a especificação encontram-se elencados no quadro acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente vistada por um agente da Unidade Requisitante.

5.1.1. A emissão da nota fiscal deverá obedecer as disposições contidas na Portaria CAT 162/08 (nota fiscal eletrônica) e suas ulteriores alterações, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

5.2. Nos casos de atraso no pagamento, imputável, exclusivamente, à Administração Pública Municipal, o(s) valor(es) da(s) parcela(s) atrasada(s) ficará(ão) sujeita(s) a correção monetária, com base no IPC/FIPE *pro rata die*, desde a data da obrigação até sua efetiva quitação.

5.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA

6.1. As despesas decorrentes da contratação correrão, neste exercício, à conta das dotações assim classificadas:

09.02 Ensino Fundamental

Despesa 158

Categoria Econômica 33.90.30-21

Rubrica Orçamentária 12 361 2002 2041

Código de Aplicação 220000 F01 RP

09.04 Creches

Despesa 1622

Categoria Econômica 33.90.30-21

Rubrica Orçamentária 12 365 2001 2041

Código de Aplicação 210000 F01 RP

09.05 Educação Infantil

Despesa 1650

Categoria Econômica 33.90.30-21

Rubrica Orçamentária 12 365 2002 2041

Código de Aplicação 2100000 F01 RP

09.07 Merenda Escolar

Despesa 2136

Categoria Econômica 33.90.30-21

Rubrica Orçamentária 12 306 2001 2121

Código de Aplicação 2100000 F01 RP

09.08 Conservatório Musical

Despesa 1664



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Categoria Econômica 33.90.30-99
Rubrica Orçamentária 13 122 2001 2041
Código de Aplicação 110000 F01 RP F01

6.2. Em caso de alteração da rubrica orçamentária, durante a vigência contratual, poderá haver sua alteração, por meio de Decreto e/ou apostilamento, desde que devidamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Direta Municipal, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 3.863/09.

7.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO DO PROPONENTE

8.1. O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

–A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa da Administração, quando:

- a) A licitante não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) A licitante perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) A licitante não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- e) A licitante comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço; e
- f) Ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

b) Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, recusar-se em assinar a Ata de Registro, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pirassununga, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

10.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

10.2. As penalidades não excluem a responsabilidade civil ou criminal, caso a licitante vencedora incorra nas mesmas.

10.3. Se a licitante vencedora não observar o prazo fixado para a entrega dos produtos ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) do valor total da contratação, enquanto perdurar atraso, até o limite de 10 (dez) dias. Ultrapassando este limite o pedido poderá ser cancelado, a critério do Município, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

10.4. Na hipótese de inadimplemento parcial da obrigação diversa da prevista no item anterior, incorrerá a licitante vencedora em multa de até 15% (quinze por cento) do valor total da contratação, conforme critérios de razoabilidade, sendo que o valor será devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.5. Na hipótese de inadimplemento total da obrigação incorrerá a licitante vencedora em multa de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da contratação, devidamente reajustado na data da aplicação da penalidade.

10.6. Se a Prefeitura tiver que ingressar em Juízo em consequência da contratação e/ou de suas partes integrantes, a contratada, sem prejuízo da indenização e das sanções cabíveis, pagará à Prefeitura, a título de honorários advocatícios, a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor da causa.

10.7. As penalidades e multas previstas não têm caráter compensatório, mas meramente punitivo e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas e/ou prejuízo que o seu ato venha acarretar.

10.8. Em nenhuma hipótese de inadimplemento parcial da contratação, o total das multas aplicadas poderá ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor total da contratação reajustado, sob pena de rescisão contratual.

10.9. As multas serão descontadas diretamente do pagamento, quando este for devido.

10.10. O pedido de prorrogação de prazos equivalente ao dia de atraso por justa causa ou força maior, só será recebido pela Administração se acompanhado das justificativas apresentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA MUNICIPAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – QUANTO A ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 11.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante.
- 11.1.1. Os pedidos serão efetuados através de Autorização de Fornecimento, emitidas pelo Município de Pirassununga.
- 11.1.2. O prazo para a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).
- 11.1.2.1. Somente serão aceitas as entregas dos materiais em sua totalidade, conforme emissão da Autorização de Fornecimento, caso não se cumpra a totalidade os itens serão devolvidos no ato da entrega.
- 11.1.3. Os produtos deverão ser entregues nos seguintes locais:
- Almoxarifado da Secretaria Municipal da Saúde, Rua Siqueira Campos, nº 1116, Centro, das 07:00 às 10:30 e das 13:30 às 16:00.
 - Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Av. Germano Dix, 3350 – Jardim Carlos Gomes, das 7:30 às 15:30 horas.
 - Almoxarifado da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Av. Germano Dix, 3527 – Jd. Industrial, das 08:00 às 10:30 e das 13:00 às 16:00 horas.
- 11.1.4. Constatado qualquer irregularidade, quanto à qualidade, quantidade ou especificação do produto, no ato da entrega os produtos serão recusados, devendo os mesmos serem repostos no prazo estipulado pela Administração.
- 11.2. O recebimento do objeto será em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante recibo.
- 11.2.1. O recebimento do objeto será realizado pelo responsável por seu recebimento e fiscalização, que atestará o recebimento.
- 11.2.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução dos serviços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.
- 11.2.3. O recebimento não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 11.2.4. Todo produto deteriorado, ainda que, com data de validade vigente, deverá ser trocado pelo fornecedor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sem adição de qualquer ônus para municipalidade.
- 11.3. Todas as despesas com o transporte e entrega correrão por conta e risco da empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 12.1. Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.
- 12.2. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto desta licitação.
- 12.3. Arcar com as despesas decorrentes de frete e descarregamento.
- 12.4. Indicar um preposto para as tratativas com o Gestor da ata de registro de preços designado pela Administração.
- 12.5. Arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.



8578

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

- 12.6. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 12.7. Transportar os produtos em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes.
- 12.8. Comunicar de imediato a Unidade Requisitante, acerca de eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações e demais disposições constantes deste edital.
- 12.9. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no total ou em parte os produtos em que se verifiquem defeitos e/ou impropriedades, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo estipulado pela Unidade Requisitante, sem qualquer ônus ao Município.
- 12.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.
- 12.11. Ofertar produtos de primeira qualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 13.1. Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a presente aquisição.
- 13.2. Efetuar o pagamento à empresa vencedora no prazo estipulado neste edital.
- 13.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

- 15.1. Constituem casos que possibilitam a rescisão contratual todas as condutas das partes que se adequem aos motivos tipificados no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, artigo 13 do Decreto Municipal nº 3.863/2009, bem como as ocorrências descritas no edital da licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PREÇO REGISTRADO

- 16.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados obedecerão o disposto nos parágrafos e incisos do artigo 12, do Decreto nº 3.863/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PARTES AO EDITAL E À PROPOSTA

- 17.1. As partes se vinculam ao contido no edital do Pregão Eletrônico nº 86/2021 e na proposta ofertada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Constatado pelo agente da Unidade Requisitante, responsável pelo recebimento dos produtos, através de laudo, que os mesmos encontram-se em desacordo com o Edital, após contraditório da licitante vencedora, o pedido poderá ser cancelado, à critério da Administração, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
- 18.2. O Município de Pirassununga se reserva ao direito de inspecionar os produtos quando da entrega, podendo recusá-las ou solicitar substituições, e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja inconveniência administrativa para seus serviços e por razões de interesse público.
- 18.3. Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

18.4. Os produtos deverão estar de acordo com os termos das especificações do Termo de Referência.

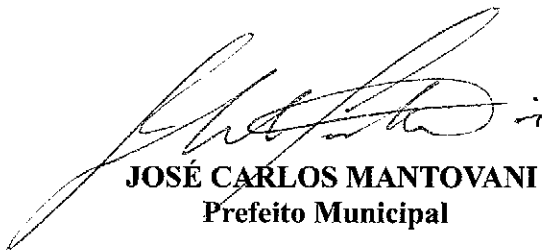
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Obriga-se a Contratada a manter, durante toda vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame licitatório.


19.2. Para as questões que se suscitarem entre as partes contratantes, e que não sejam resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para a solução judicial, desistindo as partes de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

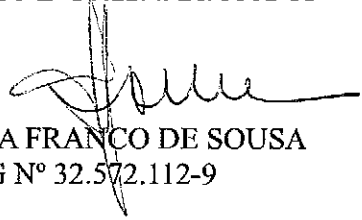
19.3. E por estarem as partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos da presente Ata de Registro de Preços, firmam o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Pirassununga, 11 de maio de 2022.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal

Testemunhas:


ALECSANDRA ROSSANI SCHOLLING
RG Nº 28.856.058-9


ANGELITA FRANCO DE SOUSA
RG Nº 32.572.112-9

JADSON
OLIVEIRA ROSA
DO
NASCIMENTO:
30142424897
EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E
IMPORTAÇÃO LTDA.
CNPJ nº 37.119.920/0001-33

Assinado de forma digital por JADSON OLIVEIRA ROSA DO NASCIMENTO: 30142424897
Dados: 2022.03.11 09:34:56 -03'00'



8586

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Processo de Administrativo nº 4488/2021

Pregão Eletrônico nº 86/2021

Ata de Registro de Preços nº 43/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.

Contratada: EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

“ANEXO ÚNICO”

12	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL DESODORIZADOR DE AR PERFUME JASMIM 440 ML COMPOSICAO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMONIO E CLORETO DE ALQUIL DIMETIL ETILBENZIL E CLORETO AMONIO O 15 INGREDIENTE ATIVO SOLUBILIZANTES CO ADJUVANTES PERFUME E PROPLENTE EMBALAGEM LATA TAMPA SPRAY CONTENDO 440ML	FRS	1.200,0	5,9900	8.288,00
		-	BASTON		
14	DETERGENTE NEUTRO 500 ML DETERGENTE NEUTRO 500 ML COMPOSICAO GLICERINA TENSIOATIVOS ANIONICOS COADJUVANTES SEQUESTRANTE CONSERVANTE ESPESANTE CORANTE PERFUME E AGUA COMPONENTE E ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO CONTEM TENSIOATIVO BIODEGRADAVEL PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICA MENTE COM REGISTRO NA ANVISA MS DATA DA VALIDADE E IDENTIFICACAO DO PRODUTO IMPRESSA NA EMBALAGEM	FRS	25.000,	1,6700	23.400,00
		-	SUPREMA		
19	FILTRO DE PAPEL N 103 PARA CAFE PRODUZIDO EM MATERIAL 100 FIBRAS CELULOSICAS NA COR BRANCA COM MICROFURAS E COSTURA DUPLA O QUE TORNA O FILTRO MAIS RESISTENTE EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO CONTENDO 20 UNIDADES A EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMACOES SOBRE O PRODUTO INSTRUCOES DE USO E DEMAIS INFORMACOES	CX	200,00	2,8000	2.000,00
		-	WR		
20	FLANELA PARA LIMPEZA CONFECCIONADO EM FANO DE ALGODAO FLANELADO NA COR LARANJA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 60 CM E EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE	UN	200,00	1,7700	581,00
		-	TEXTIL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Item	Description	Material	Unit Price	Quantity	Total Value
24	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	FRS	1.500,00	11,9400	17.910,00
3	BALDE PLASTICO PARA 15 LITROS	- BASTON			
		UN	50,00	14,1000	705,00
30	MANGUEIRA PARA JARDIM MEDINDO 30 M DE COMPRIMENTO FABRICADA EM PVC FLEXIVEL COM DUPLA FACE E CAMADA INTERMEDIARIA EM FIA DE POLIESTER TRANCADO COM COSTA DE ESQUICHO E TERMINAL DE TORNEIRA DE 3/4 E 1/2 MEDINDO APROXIMADAMENTE 20 M DE COMPRIMENTO O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE DEVIDAMENTE LACRADO E NA EMBALAGEM DEVERA CONTER OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO IDENTIFICACAO DO FABRICANTE MARCA TELEFONE SITE ENDERECO E CODIGO DE BARRAS	- PLAST			
		PC	49,00	129,9900	5.599,50
		- FLEX			
31	PA PARA LIXO EM PLASTICO MEDINDO 20 X 20 CM APROXIMADAMENTE CABO DE MADEIRA REVESTIDO DE PLASTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM PRODUTO DE BOA QUALIDADE DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM ETIQUETA DO FABRICANTE	UN	50,00	11,3000	550,00
		- CAIC			
32	PANO DE CHAO SACO ALVEJADO MEDINDO 60CM LARGURA X 80CM COMPRIMENTO CONFECCIONADO EM TECIDO 100 ALGODAO ALVEJADO TAM ANHO APROXIMADO 60CM X 80CM COSTURADO FECHADO TIPO SACO PRODUTO COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO COM INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE	2,2700			1.815,00
		- TEXTIL			
33	PANO DE PRATO ALVEJADO CONFECCIONADO EM TECIDO 100 ALGODAO ALVEJADO UNIFORMEMENTE TAMANHO APROXIMADO 43 X 70 CM COM ESTAMPA E ACABAMENTO NAS LATERAIS COM ETIQUETA DE IDENTIFICACAO CONTENDO INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E O FABRICANTE	UN	400,00	5,3400	2.126,00
		- TEXTIL			
34	PANO P LIMPEZA C FUROS PCTE 05 UN PANO P LIMPEZA C FUROS PCTE 05 UN MEDIDA APROX 60CMX80CM COMPOSICAO TEXTIL 100 DE FIBRAS DE VISCOSE RESINA ACRILICA E AGENTE ANTIBACTERIAS	PCT	600,00	3,5000	2.100,00
		- NOBRE			
37	FILHA ALCALINA AA CARTELA C 2 UNIDADES FILHA ALCALINA DE PRIMEIRA QUALIDADE TAMANHO AA EMBALADO EM CARTELAS CONTENDO 2 UNIDADES DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM INFORMACOES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE	PCT	6,00	4,2000	25,20
		- ELGIN			
38	FILHA ALCALINA AAA CARTELA C 2 UNIDADES FILHA ALCALINA TAM AAA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM BALADA EM CARTELA CONTENDO 02 UN DEVIDAMENTE LACRADA E ROTULADA CONFORME LEGISLACAO VIGENTE COM INFORMACOES DO PRODUTO E FABRICANTE	PCT	50,00	3,3000	165,00
		- ELGIN			
40	RODO PLASTICO C BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM RODO PLASTICO C BORRACHA DUPLA MEDINDO 40 CM DE LARGURA RESISTENTE CONTENDO GARRAS PARA PRENDER O PANO COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO ASSQUERVEL MEDINDO NO MINIMO 1 20 DE COMPRIMENTO COM PONTEIRA PLASTICA PROPRIA PARA PENDURAR	PC	100,00	6,3000	630,00
		- CAIC			
44	SABONETE LIQUIDO PARA M ROS GAL AO 5 LT	GAL	600,00	32,5500	19.530,00
		- TRILHA			
45	SAPONACEO EM PO 300 GRAMAS SAPONACEO EM PO 300 GRAMAS COMPOSICAO TALCO INDUS TRIAL BARRILHA LEVE SODA CAUSTICA ALQUILBENZENSULFONATO DE SODIO SULFONATO DE SODIO E HIPOCLORITO D E SODIO	FRS	50,00	5,4200	271,00
		- WORKER			

8598



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

Table with 4 columns: Item Number, Description, Unit, Quantity, and Price. Items include: 46 VASSOURA CAPIRA C CABO, 47 VASSOURA DE PELO COM CABO, 48 VASSOURA PIRACAVA DE 1 QUALIDADE, 40 PANO DE CHAO 100 ALGODAO MEDINDO 70X50 CM, 5 CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL 30 L, 52 SACO PLASTICO PARA LIXO CAP 30 L ECI C 100 PC, 55 SACO PLASTICO REFORCADO PARA LIXO CAPACIDADE 30 LITROS ECI.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

SEPARACAO E ABERTURA DAS PE AS SEM PROVOCAR DANOS
AO SACO O PRODUTO DEVERA VIR EM EMBALAGEM CONTENDO
100 PE AS DEVENDO SE OBSERVAR QUANTO A
IDENTIFICACAO DA EMBALAGEM O QUE CONSTA NA NBR 9191
ULTIMA VERSAO ASSIM COMO AS EXIGENCIAS CITADAS
NOS ARTIGOS 273 280 281 DO DECRETO 7 312 DE 16
DE 2014

Total do Fornecedor: 195.756,80

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 195.756,80 (cento e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

Rua Galício Del Nero, 51, Centro, caixa postal 128 – 13630-900 - (19) 3565-8028

JADSON
OLIVEIRA
ROSA DO
NASCIMENTO
Assinado de forma
digital por JADSON
OLIVEIRA ROSA DO
NASCIMENTO:3014
2424897
Dados: 2022.03.11
:30142424897 09:34:40 -03'00'



8608

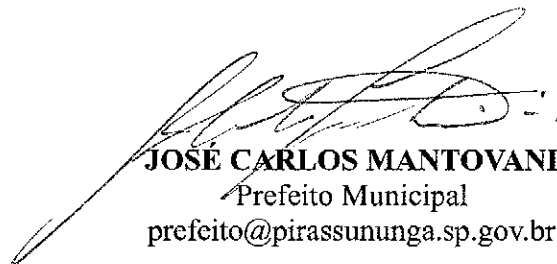
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	19/02/2022 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo de Administrativo nº 4488/2021
Pregão Eletrônico nº 86/2021
Ata de Registro de Preços nº 43/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA-SP.
Contratada: EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Matheus Baldovinotti – OAB/SP 380.088; Dr. Tiago Alberto Freitas Varisi – OAB/SP 422.843.

Pelo Presente termo, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



8618

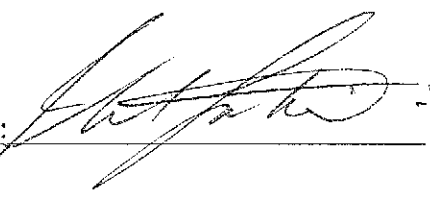
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, 11 de março de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 140.263.828-00

Assinatura: 

PELA CONTRATADA:

Nome: JADSON OLIVEIRA ROSA DO NASCIMENTO
Cargo: Sócio Diretor
CPF: 301.424.248-97

JADSON OLIVEIRA : Assinado de forma digital por
ROSA DO : JADSON OLIVEIRA ROSA DO
NASCIMENTO:3014 : NASCIMENTO:30142424897
Dados: 2022.03.11 09:33:52

Assinatura: 2424897



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA.

CNPJ Nº: 37.119.920/0001-33

PROCESSO ADM. Nº 4488/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 43/2022

VALOR TOTAL: R\$ 195.756,80 (cento e noventa e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).

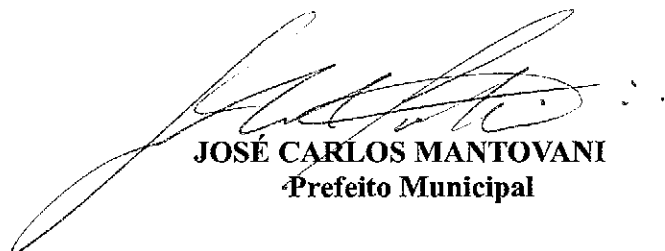
DATA DA ASSINATURA 11/03/2022

VIGÊNCIA 10/03/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 11 de março de 2022.


JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal



8628

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
PROCURADORIA MUNICIPAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, CPF 140.263.828-00, atesto que na data de **31/01/2022** às **16:31:25** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

0F65A2EB8A7F64331A88A84FAC5DB9BA0DE665492BBEDBF9340CEF0F912

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9b68542c-4833-49ba-af78-56b25fdc9487

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.

